

VIRGÍNIA JULIANE ADAMI PAULINO

AGIR DIRETO, VIOLÊNCIA E DEMOCRACIA

Tese de Doutorado

Orientador: Prof. Dr. Samuel Rodrigues Barbosa

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
SÃO PAULO - SP
2017**

VIRGÍNIA JULIANE ADAMI PAULINO

AGIR DIRETO, VIOLÊNCIA E DEMOCRACIA

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração em Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Samuel Rodrigues Barbosa.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
SÃO PAULO - SP
2017**

À minha mãe e ao meu pai.

AGRADECIMENTOS

Professor Samuel, muito obrigada pela orientação, pelos aconselhamentos bibliográficos, pelo empréstimo de livros, pelo incentivo concedido nos momentos mais difíceis, por me ajudar com o tema, apresentando-me a obra de Graeber, por ter me colocado na monitoria, em suma, muito obrigada pela maior oportunidade que tive na vida, ao poder cursar o doutorado.

Professor Boucault, obrigada pela presença constante em minha vida, desde 2005, com as aulas de IED. Apesar do senhor acreditar que sempre existirão palavras capazes de exprimir a situação fática, a fim de que as normas as abriguem, rsrs, nunca poderei verbalizar suficientemente o quanto sou grata ao senhor.

À minha mãe e ao meu pai, agradeço a vida, o carinho, o amor, a formação e o exemplo. Agradeço a toda minha família, minha avó Dirce, meus irmãos, tios e primos.

Agradeço aos meus queridos amigos, simultaneamente, peço desculpas pelo desaparecimento ao longo destes anos, em que fiquei escrevendo a tese, rsrs, vocês moram no meu coração: Tônia Barouche Querubim, Bianca Richter, Wallan Pereira, Ana Paula F. Sicca, Emílio Miranda, Diego Milão, Gabriel Frias, Jackeline Didone, Mariani Fraçon, Fernanda Oliveira, João Paulo Capelotti, Ana Cristina Gomes, Ana Carolina Devito Dearo, Mirian Barreta e Diana Monroe.

Muitíssimo obrigada pela amizade e pela ajuda, em diversos sentidos: Lúcia Maria Cavalcanti Curiki, Henning Teschke, Cleyton Silva, Nilma Henriques, Laís Prado, Fabiana Valdoski e Pedro de Castro.

Meus profundos agradecimentos à melhor turma da Sanfran, a monitoria de IED 2015, os responsáveis pelos melhores momentos que passei no doutorado, foram vocês que me fizeram crer que tudo valeu a pena, faria tudo outra vez, se eu soubesse que um dia encontraria pessoas tão especiais quanto vocês. Espero que sejam felizes, apesar da vinda próxima do apocalipse. Em especial, agradeço ao Caio Augusto Delfino Rezende, continue no caminho da pesquisa, acredito em vc e sei que, se fizer as leituras!!!!!!!, terá um grande futuro. Também destaco os seguintes nomes: Bernardo Pacola, Felipe Gato, Fernando Melo, Adriano Sasseron, Aya Meira, Amanda Iranaga, Débora Marconcini Bittar, Beatriz Canhoto, Bruno Catini, Camila Contri e Érika Portela.

Aos meus amigos, companheiros de convivência diária, no trabalho, agradeço toda a ajuda, colaboração e incentivo que me concederam, em especial, Solange Hokama, Thiago Galhardo, Marcia Batalini, Sueli Hayashi, Fabiana Soares e Margherite Bodinaud.

A legitimidade democrática se apoia [...] no pensamento de que o Estado é a unidade política de um povo. Sujeito desta definição do Estado é o povo; Estado é o *status* político de um povo. Modo e forma da existência estatal se determinam, segundo o princípio da legitimidade democrática, pela livre vontade do povo. A vontade constituinte do povo não está vinculada a nenhum procedimento determinado. Schmitt, *Teoría de la Constitución*, p. 106.

A Constituição recebe legitimidade a partir de algo chamado “povo”. Mas como o “povo” concedeu essa legitimidade à Constituição? Graeber, *Um Projeto de democracia*, p. 233.

Virgínia Juliane Adami Paulino. Agir direto, violência e democracia. 259 folhas. Doutorado. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 01/2017.

RESUMO

O agir direto, sem mediação, praticado por um coletivo de pessoas que se move com um propósito político comum será estudado nesta pesquisa, a partir do confronto entre duas perspectivas antitéticas. A primeira delas, a de Carl Schmitt, concebe este agir com base em seu conceito de aclamação, fruto imediato de um povo dotado de consciência política, em situação de recíproco reconhecimento, que unido expressa seu grito de aprovação ou de recusa. E a segunda, a de David Graeber, concede à ação direta seu sentido estrito de ativismo, graças ao qual, o Estado é confrontado diretamente, sem, no entanto, ser reconhecido, em sua soberania. São pessoas que agem como se já fossem livres, fazendo desta ação um modelo para a mudança que desejam realizar. Por expressarem a dialética entre autoridade e anarquia, por serem antagônicas na maneira de comporem a relação que o agir direto pode ter com violência e democracia, estas duas vias serão utilizadas para interpretar junho de 2013, em sua onda massiva de manifestações ocorridas nas principais cidades do país. Este é o objetivo central e a forma básica, por meio da qual esta pesquisa será constituída.

Palavras-chave: aclamação - ação direta – violência – democracia - junho

Virgínia Juliane Adami Paulino. Acting Directly, Violence and Democracy. 259 sheets. Doctorate degree. Law School, University of São Paulo, São Paulo, 01/2017.

ABSTRACT

Direct action, unmediated, carried out by a collective of people moving towards a common political purpose, will be studied in this research, based on a comparison between two antithetical perspectives. The first, that of Carl Schmitt, conceives such a direct action based on his concept of acclaim, an immediate reaction by people endowed with political consciousness who, in a situation of mutual recognition, express their cry of consent or rejection. And the second, that of David Graeber, conceives direct action in its strict sense of activism, thanks to which the State is confronted directly, without, however, being recognized in its sovereignty. These are people who act as if they were already free, making this action a model for the change they wish to accomplish. For expressing the dialectic between authority and anarchy, which are antagonistic in the way they form the relationship that a direct action might have with violence and democracy, those two routes will be used to interpret the June 2013 events, when a massive wave of demonstrations took place in the main cities of Brazil. This is the main objective and the basic form of this research.

Keywords: acclaim - direct action - violence - democracy - June

Virgínia Juliane Adami Paulino. L'agir direct, violence et démocratie. 259 feuilles. Doctorat. Faculté de Droit, Université de São Paulo, São Paulo, 01/2017.

RÉSUMÉ

L'agir direct, sans médiation, pratiqué par un collectif de personnes mû par une visée politique commune sera étudié dans cette recherche, à partir de l'affrontement de deux perspectives antagonistes. La première d'entre elles - celle de Carl Schmitt - conçoit cet agir sur la base de son concept d'acclamation, fruit immédiat d'un peuple doué de conscience politique, en situation de reconnaissance mutuelle qui, uni, lance sa clameur d'approbation ou de récusation. Et la deuxième – celle de David Graeber – concède à l'action directe son sens strict d'activisme par lequel l'État est affronté directement sans, toutefois, être reconnu dans sa souveraineté. Il s'agit de personnes qui agissent comme si elles étaient libres de faire de cette action un modèle à suivre pour le changement qu'elles souhaitent mettre en place. Par le fait d'exprimer la dialectique entre l'autorité et l'anarchie, par le fait d'être antagoniques dans la manière de montrer que l'agir direct peut mettre en lien la violence et la démocratie, ces deux voies seront utilisées pour interpréter Juin 2013 et sa déferlante de manifestations dans les plus grandes villes du pays. Tel est le but fondamental et la forme élémentaire selon lesquels cette recherche sera menée.

Mots-clés: acclamation – action directe – violence – démocratie - Juin

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 Apresentação do tema.....	13
1.1 Apresentação da primeira via	14
1.2 Apresentação da segunda via.....	16
1.3 O confronto entre as duas vias.....	17
2 Indicação metodológica e bibliográfica.....	19
CAPÍTULO 1	22
ACLAMAÇÃO – O GRITO DO POVO REUNIDO.....	22
1.1 O sujeito da aclamação	23
1.2 O conceito de aclamação	41
1.3 A finalidade da aclamação	54
1.4 Aclamação e democracia	59
1.5 A representação verdadeira.....	66
1.6 O homem que aclama	73
CAPÍTULO 2	79
AÇÃO DIRETA - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA SEM GOVERNANTES	79
2.1 O sujeito da ação direta.....	81
2.1.1 Características do sujeito da ação direta	90
2.2 Ação direta e não-violência	100
2.3 O conceito de ação direta.....	112
2.4 Ação direta e democracia.....	126
2.5 Imaginação, Revolução e Futuro	134
2.6 O homem da ação direta	143
CAPÍTULO 3	148
UMA ESCOLHA ENTRE EXTREMOS – JUNHO DE 2013	148
3.1 Junho como alegoria: a exposição de sua aparência, de seus fatos	151
3.2 A primeira alegoria: junho significando aclamação	178
3.3 A segunda alegoria: junho e a ação direta anarquista.....	204
3.4 A escolha da narrativa verdadeira.....	229
CONSIDERAÇÕES FINAIS	247

REFERÊNCIAS.....	254
-------------------------	------------

INTRODUÇÃO

1 Apresentação do tema

As manifestações de junho de 2013 deflagraram a crise de representatividade que afeta as instituições políticas brasileiras, dando a ela visibilidade e um grau de certeza posteriormente confirmado por meio de pesquisa realizada pelo Instituto IBOPE Inteligência, sob o título *Índice de Confiança Social* (ICS). Segundo seus dados, coletados entre os dias 11 e 15 de julho de 2013, pela primeira vez, desde 2009, todas as 18 instituições avaliadas caíram em suas pontuações, na média de sete pontos negativos.¹ Especialmente os Partidos Políticos, o Congresso Nacional, a Presidência da República, o Governo Federal, o Sistema Eleitoral e o Governo Municipal destacaram-se quanto à baixa confiança depositada, sendo que a última posição foi ocupada pelos Partidos Políticos, com 25 pontos, numa escala de 0 a 100.

É significativo, pois justamente os partidos que deveriam ser as peças essenciais ao funcionamento do sistema, seja durante as eleições, garantindo um processo competitivo de disputa entre legendas, com lisura e transparência, seja depois da escolha dos representantes, quando deveriam continuar fortes, para o cumprimento dos valores democráticos que deram causa às suas existências, estão enfraquecidos, e a revelação deste fracasso põe em xeque a qualidade da democracia institucionalmente vigente.

Mas se o significado de “dar crédito” a uma instituição for a crença de que ela esteja cumprindo a sua função com qualidade, conclui-se a coincidência entre esta queda estatística de prestígio e o que foi testemunhado nas ruas, em junho: uma massiva participação política direta. Uma efusiva tomada do espaço público, por vezes com a participação de centenas de milhares de pessoas, que ganhou diferentes explicações, nenhuma delas, entretanto, definitiva. O que teria começado em razão dos vinte centavos de aumento nas passagens do transporte público, em São Paulo, ampliou-se infinitamente, ganhando escala nacional, transformando-se numa insatisfação generalizada perante o governo. Tal ausência de demandas homogêneas pode ser interpretada exatamente como um reflexo de sua principal característica: a inexistência de mediadores políticos ou burocratas.

“Primavera brasileira” e “jornadas de junho” exemplificam as denominações atribuídas a estas manifestações anônimas e coletivas, cujos integrantes apesar de serem

¹ Disponível em: <http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/cai-a-confianca-dos-brasileiros-nas-instituicoes/>. Acesso em: 12 jun. 2016.

muito diferentes, até na vestimenta utilizada, com o contraste da roupa preta de alguns, bastante próxima da camisa verde e amarela de outros, fizeram-se presentes neste emblemático momento histórico brasileiro, a partir do qual podemos falar na intensificação dos movimentos de ação direta, o que dá relevância ao tema e justificativa ao seu estudo.

O agir político sem mediação institucional, conforme se deduz dos parágrafos precedentes, será o objeto desta pesquisa, a partir da reflexão sobre qual a relação que este agir pode ter com violência e democracia, bem como sobre qual o impacto deste quadro à legitimidade de um governo.

Esta proposta será concretizada com o amparo teórico de Carl Schmitt (1888-1985) e de David Graeber (1961-), o primeiro conhecido como jurista emérito do terceiro *Reich*, e o segundo aclamado como anarquista, militante e defensor da democracia direta. O antagonismo destas personalidades refletiu-se na maneira por meio da qual cada um concebeu este objeto, concepções distintas em quase tudo, excetuando-se o fascínio de ambos frente ao agir político direto. O confronto destes posicionamentos extremos, uma vez fazer parte da pretensão desta pesquisa, não pretende reduzir as manifestações a uma síntese dialética. Junho de 2013 será apenas o quadro fático sobre o qual aqueles instrumentos teóricos serão projetados, como uma forma de interpretá-lo.

1.1 Apresentação da primeira via

Em linhas gerais, na composição dos textos weimarianos de Schmitt, a preponderância dos interesses partidários e econômicos, no modo de se conduzir a política estatal, foi revelada através de expressivas críticas ao Parlamento, por ele compreendido como um órgão incapaz de representar a unidade política do povo. Não que o autor fosse contrário à ideia de representação, seu posicionamento inclusive é o de que não pode haver Estado sem representação. O agir direto, em sua teoria, foi apresentado como uma forma de aperfeiçoar o vínculo entre o povo e o governo. Este é um ponto distintivo deste autor, inimigo do isolamento burguês, para quem, o conceito do político deve ser sempre pensado em escala pública. Toda a crítica dirigida aos partidos políticos, ao Parlamento e ao sistema eleitoral (individual e secreto) deu-se paralelamente ao elogio que fez da aclamação,

enquanto grito de aprovação ou de recusa do povo reunido, formador do que ele compreende como fenômeno democrático originário.

A abordagem do conceito de aclamação se restringirá, nesta pesquisa, à interpretação que Schmitt fez sobre ele, vinculando-o às formas naturais e espontâneas de manifestação da vontade popular. Trata-se de um conceito associado às situações extremas, uma vez que o autor reconhece que, em tempos pacíficos, sua ocorrência será incomum, para ele: “[...] pode o povo dizer sim ou não, assentir ou recusar, e este sim ou não será tão mais singelo e elementar quanto mais se tratar de uma decisão fundamental sobre sua existência comum.”²

Na teoria política schmittiana, o valor do indivíduo é instituído pelo Estado, logo, não há qualquer razão de ser em atribuir a este autor o predicado de ter sido um grande defensor da soberania popular. A sua máxima da *Teologia Política* (1922) é incisiva: soberano é quem decide sobre a exceção. Sendo este o caso, é necessário informar que sua crítica ao parlamentarismo e sua defesa do conceito de aclamação não foram feitas em prol da crença de que o ser humano estivesse à frente, sobrepondo-se ao Estado. O que importa, para este autor, não é o homem individual, mas sim o povo reunido, produzindo o “público”. A existência do povo como unidade política seria, portanto, superior à realidade natural de agrupamentos humanos e comunidades, sendo que caberia ao governo representá-la como um todo. O agir direto, em síntese, fortalece a representação.

Esta defesa da presença popular no espaço público é diretamente proporcional à crítica que o autor fez ao sistema eleitoral, uma vez que ele restringiria a expressão democrática ao interior das cabines de voto. Nas ruas, o homem seria capaz de atuar coletivamente, agindo como um intérprete de propósitos que transcendem seus objetivos egoísticos. Na votação secreta, ao invés, reduzir-se-ia a um homem privado, que vota em conformidade com seus próprios interesses. Então, para Schmitt: “O sufrágio secreto significa que o cidadão que vota se encontra isolado no momento decisivo. [...] O povo já não elege e vota como povo.”³ Assim sendo, a aclamação seria prova de uma opinião de fato pública, enquanto o sufrágio secreto seria tão somente uma soma de opiniões privadas,

² SCHMITT, Carl. **Teoría de la Constitución**. Versión española de Francisco Ayala. 1º ed. Segunda reimpresión. Madrid: Alianza Universidad Textos, 1996. p. 100. No original: [...] puede el pueblo decir sí o no, asentir o rechazar; y su sí o no será tanto más sencillo y elemental cuanto más se trate de una decisión fundamental sobre la propia existencia común. (tradução livre)

³ Ibid., p. 239. No original: El sufragio secreto significa que el ciudadano que vota se encuentra aislado en el momento decisivo. [...] El pueblo ya no elige y vota como pueblo. (tradução livre)

capaz de anular o que pelo menos desde Rousseau é ressaltado como imprescindível à democracia: a vontade geral.

É assim que os movimentos de rua, na perspectiva de Carl Schmitt, podem adquirir uma faceta virtuosa, quando embasados neste conceito de aclamação. O agir popular direto é de fundamental importância para este teórico, conforme se procurou demonstrar. A produção de tudo o que for público depende de que o povo esteja presente e reunido, este é um dos seus postulados políticos básicos. Forte o bastante para que nem mesmo a influência exercida por partidos, demagogos, imprensa ou oradores descaracterize a expressão desta maneira formada.

1.2 Apresentação da segunda via

O agir direto, na perspectiva de David Graeber, não é uma escolha teórica ou uma preferência doutrinária, sua colocação, nesta via, aparece como um elemento imprescindível do anarquismo, algo indissociável do que ele descreve como democracia verdadeira. Em suma, ação direta e democracia direta são conceitos que se combinam e que se harmonizam, sendo a expressão da coincidência defendida entre os meios e os fins da política.

Para ele, este agir é um modo de confrontar o Estado, sem reconhecer sua autoridade, que é praticado por pessoas que agem como se já fossem absolutamente livres de sua dominação.⁴ Trata-se de uma forma de resistência estruturalmente organizada, de modo a prefigurar a sociedade que se deseja criar, um conceito que se funde aos princípios básicos do anarquismo: autonomia, ajuda mútua, associação voluntária, autogestão e tomada de decisão igualitária. Quanto às suas pretensões: “[...] almeja criar e instituir redes horizontais em vez de estruturas verticais como Estados, partidos ou corporações. [...] em última instância aspira a reinventar a vida cotidiana como um todo.”⁵

⁴ Cf.: “It is a form of action in which means and ends become, effectively, indistinguishable; a way of actively engaging with the world to bring about change, in which the form of the action-or at least, the organization of the action-is itself a model for the change one wishes to bring about.” GRAEBER, David. **Direct Action: An Ethnography**. Oakland: AK Press, 2009. p. 210.

⁵ GRAEBER, David. Os Novos Anarquistas. In: _____. **O anarquismo no século XXI e outros ensaios**. Tradução de Heitor Magalhães Corrêa. Rio de Janeiro: Rizoma, 2013.

Nesta perspectiva, o curso da ação política é decidido conjuntamente, de forma não hierárquica e consensual, a liberdade neste movimento está interligada à responsabilidade para com o grupo, acordando-se uma síntese ou um compromisso mútuo capaz de harmonizar o comportamento individual à causa coletiva. O pressuposto é o de oferecer ao outro o benefício da dúvida, questionando-se uma proposta sem questionar as boas intenções de quem a criou.

O anarquismo, por Graeber definido como um projeto moral, encara a ação direta preponderantemente a partir do princípio da não-violência. Há um forte escrúpulo quanto a ferir outros seres humanos, uma preocupação ética de agir de modo coerente às transformações sociais que deseja concretizar. O conceito *black bloc* de violência restrito à agressões contra formas de vida é apreendido com simpatia pelo movimento, muito embora não sejam admissíveis generalizações, havendo também ativistas que rejeitam destruições simbólicas.

Nesta via, a ação direta, a prática política sem mediação de partidos ou de burocratas, é algo associado ao projeto democrático do anarquismo, sendo conseqüentemente uma forma de contraposição à ideia de poder central, que não faz demandas, não pede direitos, vai às ruas e confronta, criando espaços de exceção. Ela não deve ser enquadrada como a ação de um povo portador de consciência nacional, ao invés disso, a melhor imagem seria a de pessoas simpáticas ao conceito de cidadania global, uma multidão que defende, por exemplo, o fim das fronteiras, da burocracia e do capitalismo, sem pretender qualquer tipo de reforma estatal inclusiva. Nada se espera do Estado, nada se cobra dele, pois a única liberdade possível estaria na associação voluntária sem governantes.

1.3 O confronto entre as duas vias

As duas vias abordam atuações coletivas em espaços públicos, as duas são céticas quanto à escolha de representantes por meio de uma cabine de votação, além disso, ambas sabem da influência dos interesses partidários e econômicos, no modo de se fazer política, e, inclusive, pode-se dizer que tanto em uma quanto na outra há uma preferência

pelos interesses da coletividade, em detrimento dos interesses privados, ditos liberais ou burgueses.

Mas ainda assim são posicionamentos absolutamente antagônicos. O olhar de um jurista, mais habituado a pensar o mundo a partir dos limites de tempo e de espaço estabelecidos pela norma, é distinto do olhar de um antropólogo, cuja atividade profissional não depende das restrições de competência e de jurisdição, indo além das fronteiras estatais muito bem vigiadas. O jurista confrontado pelo antropólogo é também, de modo mais restrito, a representação do debate entre o defensor da ordem jurídica *versus* o defensor do anarquismo. Este é o ponto básico que faz com que, em hipótese alguma, o vínculo entre agir direto, violência e democracia seja igual para ambos.

A base para essa diferenciação será apresentada a partir de três principais eixos, os quais expressam as características diversas que este agir pode ter quando interpretado como aclamação ou como ação direta.

Em primeiro lugar, tem-se o confronto de uma forma cujo sujeito é um povo dotado de consciência política e de vontade nacional, cujo grito de aprovação ou de recusa fortalece o Estado, aperfeiçoando a representação da unidade política. No avesso disso, está um movimento composto por grupos portadores de um conceito de cidadania global, que se une em razão do compartilhamento de uma ideologia e de princípios básicos como a autonomia e a ajuda mútua. Seu maior desejo é o fim do Estado, por meio da concepção de um agir revolucionário criador de zonas autônomas, nas quais se possa viver com liberdade.

Outra possibilidade de distinção está no fator que move o agir direto, assim, na hipótese schmittiana, não assumida explicitamente, trata-se do mito da nação, um agir motivado por impulsos inconscientes, relacionados a fatores subjetivos como a vontade nacional e o desejo de preservação de um modo de vida. Já em Graeber, o curso da ação é decidido por caminhos racionais determinados pelo processo de consenso. A proposta é elaborada de forma clara e todos decidem objetivamente se querem ou não fazer parte dela.

Por fim, o ponto de maior discordância tem a ver com a concepção que ambos possuem sobre a natureza humana, quanto a ser ela naturalmente problemática ou não, o que irá se refletir na maneira como a violência do Estado será defendida ou combatida. Sinteticamente, a concepção antropológica de Schmitt caracteriza o homem como um ser que oferece risco aos demais, desta forma o autor justifica a necessidade de que haja uma entidade política capaz de fornecer segurança. Contrariamente, para Graeber, além da

crença de que o poder corrompe e degenera, há a dissociação do papel dos policiais do cumprimento da ordem, afirmando-se que eles não passam de burocratas armados. Logo, cada um seria perfeitamente capaz de agir de forma decente, sem a existência de uma autoridade que lhe diga como, impondo-lhe sanções, em caso de desvio.

Esta última discussão abrange o atrito entre as formas de violência legitimadas pelos manifestantes e aquela que é praticada pelo poder público, afinal, em meio a um agir político direto que confronte a ordem institucionalmente vigente, o que se efetiva é o choque entre uma violência que pode ser chamada de pura, por se originar da sociedade, e a violência/poder, empregada pelo Estado, em conformidade às regras jurídicas.

Noutras palavras, nas manifestações, o que se tem é um tipo de violência que emerge imediatamente das pessoas, por meio do seu agir direto, o qual pode ser compreendido *lato senso* como a violência da contestação, sendo que ela não precisa ser necessariamente convertida em atos de força (como acontece na tática *black bloc*).

Seja como for, tanto na via de Carl Schmitt, quanto na proposta de David Graeber, o que se exige é que se tenha consciência política, uma possuída por um povo dotado de vontade nacional e outra defendida por uma multidão que confronta o poder, visando à construção de formas diferentes de comunidade. De uma maneira ou de outra, é suficiente que ao espaço público compareçam aqueles dotados de um sentido político que queiram imprimir, pensando como coletividade. São duas forças em atrito, duas formas diferentes de violência que se chocam, numa procura pelo aperfeiçoamento da democracia.

A ampliação dos movimentos de rua a contrastar com a diminuição da confiança no processo eleitoral, assim como nos partidos políticos, define novos horizontes de possibilidades, seja para um perfil institucional que tende a ser mais “realista”, seja a um quadro revolucionário, no interior do qual o jogo de improvisações e surpresas faz com que tudo pareça subitamente possível. De um modo ou de outro, o agir político direto pode estar presente como mecanismo gerador de transformações.

2 Indicação metodológica e bibliográfica

Para satisfazer o tema proposto, a metodologia será, em primeiro lugar, derivada da exposição bibliográfica destes dois autores, quanto ao agir político direto, o

que será feito nos dois primeiros capítulos. Após, no capítulo terceiro, as manifestações de junho de 2013 serão o quadro fático sobre o qual serão instrumentalizadas as perspectivas anteriormente expostas.

Tendo em vista que Carl Schmitt, ao longo de sua vida, apresentou diversos escritos, nos quais se constata algumas variações conceituais, será preciso realizar um recorte temporal. Nesta pesquisa, serão trabalhadas algumas de suas produções escritas durante a República de Weimar, oportunidade em que o autor se dedicou fortemente ao tema da democracia parlamentar. Citam-se os seguintes exemplos: *Die geistesgeschichtliche Lage des heutigen Parlamentarismus*, 1923 (A crise da democracia parlamentar); *Volksentscheid und Volksbegehren. Ein Beitrag zur Auslegung der Weimarer Verfassung und zur Lehre von der unmittelbaren Demokratie*, 1927 (Democracia e liberalismo – 1. Referendo e iniciativa popular); *Der Begriff des Politischen*, 1932 - extensão do artigo de 1927 (O conceito do político) e *Verfassungslehre*, 1928 (Teoria da Constituição). A partir de 1933, seus textos, preponderantemente, passaram a refletir sua adesão ao regime hitlerista, ao menos enquanto ele perdurou, de modo que fugirão dos propósitos desta pesquisa vinculada à temática da democracia. A exceção será a série de escritos sobre Thomas Hobbes, iniciada em 1936/37 (*Der Staat als Mechanismus bei Hobbes und Descartes in: Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie*) e reunida na coletânea italiana *Scritti su Thomas Hobbes* (1986).

Quanto a David Graber, não se constata nenhuma variação conceitual significativa para justificar a seleção temporal de suas obras. Por este motivo, o recorte será temático, excluindo-se as produções de perfil mais econômico ou antropológico, em prol dos seus textos políticos. Destacando-se: *Fragments of an anarchist anthropology*, 2004 (Fragmentos de uma antropologia anarquista); *Possibilities: essays on hierarchy, rebellion, and desire*, 2007. (Possibilidades: ensaios sobre hierarquia, rebelião e desejo); *Direct action: an ethnography*, 2009 (Ação direta: uma etnografia) e *The Democracy Project: a history, a crisis, a movement*, 2013. (Um projeto de democracia: uma história, uma crise, um movimento).

Nos dois primeiros capítulos, a metodologia considerará as obras supracitadas para a construção de uma análise, sempre objetivando demonstrar qual relação pode haver entre agir direto, violência e democracia.

Para o terceiro capítulo, a pesquisa levará em consideração outros pensadores que ajudem a compor o raciocínio, destacando-se Georges E. Sorel, cuja obra maior

Réflexions sur la violence, 1908 (Reflexões sobre a violência), estudada por Carl Schmitt, defende a violência proletária e o mito, enquanto elemento mobilizador das massas; Walter Benjamin, sobretudo, em razão do seu conceito de violência pura (*reine Gewalt*), desenvolvido no texto *Zur Kritik der Gewalt*, 1921 (*Para uma crítica da violência*), dada sua semelhança à proposta de Graeber sobre uma não-violência capaz de fundar uma nova ordem. Além de Antonio Negri e Michael Hardt, relevantes, graças ao livro *Multitude: war and democracy in the age of empire*, 2004 (Multidão: guerra e democracia na era do Império), no qual há uma distinção importante entre os conceitos de povo e de multidão.

Para a análise das manifestações de junho de 2013, serão utilizados teóricos brasileiros que vivenciaram este momento, escrevendo sobre ele, a citar: Marcos Nobre, Vladimir Safatle, Esther Solano, Bruno Paes Manso, Willian Novaes, Paulo Eduardo Arantes, Maria da Glória Gohn, entre outros. Além de matérias jornalísticas e conteúdos publicados em redes ou mídias sociais.

Enfim, o tema proposto será concretizado, sobretudo, com o material bibliográfico acima descrito. Feitas estas considerações preliminares, chega o momento de colocá-las em prática, ao longo dos capítulos que seguem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais desta pesquisa foram escritas em 2016, no mês de novembro. Os mais de três anos que nos afastam dos acontecimentos de junho de 2013, trouxeram consigo significativas mudanças. A de maior relevância foi o impedimento da então presidente Dilma Rousseff, em agosto deste ano. Antes das jornadas, em março de 2013, 89% dos brasileiros, segundo o Ibope, aprovavam sua maneira de governar. Durante as jornadas, além da pluralidade de cartazes “Fora, Dilma”, uma petição *online* circulou com quase dois milhões de assinaturas que clamavam por seu *impeachment*. Depois das jornadas, milhões de eleitores insatisfeitos com sua reeleição marcaram presença nas ruas e nos painéis.

Na cidade de São Paulo, a queda dos vinte centavos foi revertida e a passagem do ônibus/metrô/CPTM já atinge o montante de R\$3,80. O prefeito Fernando Haddad não conseguiu se reeleger, e, nas últimas eleições, o Partido dos Trabalhadores sofreu grandes derrotas, nas principais cidades do país, à exceção da Prefeitura de Rio Branco.

Michel Temer, o vice que se tornou presidente da República, está atualmente defendendo seu plano de salvação da pátria, a Proposta de Emenda Constitucional 55, já aprovada na Câmara dos Deputados e, em primeiro turno, no Senado Federal. Algo que pode ser interpretado como a atualização da teoria política de Carl Schmitt: a exceção declarada pelo soberano já não depende da suspensão de leis constitucionais, aos interesses do poder, pode ser suficiente a criação de emendas. Por limitar os gastos públicos nos próximos vinte anos, esta PEC é o avesso absoluto das demandas de junho de 2013, a respeito do “padrão FIFA” que deveria ser caracterizante da educação e da saúde. Ainda existe corrupção, o transporte público está mais caro, os serviços públicos continuam precários e os gastos para a realização dos megaeventos foram feitos, deixando, por exemplo, o Rio de Janeiro em estado de calamidade pública. Em suma, as principais demandas das jornadas estão pendentes de solução.

A escrita do último capítulo não foi feita em um momento histórico de euforia, o contrário disso é mais preciso, mesmo assim David Graeber foi o escolhido, entre outros motivos, graças à sua tese, segundo a qual, haja o que houver, o otimismo é um dever moral. De qualquer sorte, há quem diga que não é necessário o esforço de uma pesquisa, para afirmar a catástrofe, bastaria cruzar os braços, aguardando-a, com um estoque suficiente de alimentos. O pessimismo paralisa e retira do futuro qualquer possibilidade de transformação.

Em 2016, a crise de representatividade deflagrada em junho de 2013 agravou-se enormemente. Nas últimas eleições, para a escolha de prefeito, abstenções, nulos e brancos superaram o primeiro ou o segundo lugar, em 22 capitais brasileiras. Em São Paulo, por exemplo, os votos válidos de João Doria (PSDB) ficaram em segundo lugar, quando comparados aos 3.096.304 vencedores, correspondentes às pessoas que faltaram, anularam ou que votaram em branco.

Esta crise de representatividade equivale à afirmação da crise do Estado de molde parlamentar e liberal, além da crise da mídia corporativa, em seus lugares, o agir direto e as narrativas construídas nas redes e mídias sociais. A primeira é o que justifica a presença de Carl Schmitt nesta pesquisa, a segunda, historicamente recente, revela a impossibilidade de que os “teóricos da unidade” expliquem e solucionem a contemporânea falta de representação política. As vozes que saltam das ruas e da internet são múltiplas, horizontais e desprovidas de liderança.

Luís Inácio Lula da Silva, ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, incorporou muitos movimentos sociais ao seu governo, também marcado pela fusão dos sindicatos ao Estado. Sua sabedoria política, porém, não soube reagir a junho e se mostrou datada quando enfatizou a necessidade de negociar, de encontrar soluções por meio do diálogo entre os políticos e os expoentes dos protestos. Os movimentos horizontais que se tornaram recorrentes após junho, marcam o fim da era das negociações, até porque outra consequência da ausência de líderes é a pluralidade de demandas e a iliquidez dos pedidos.

O agir político direto, sem mediação, presenciado no país e em diversas outras partes do mundo, atravessa as fronteiras de um Estado e se reproduz virtualmente. Para se comunicar com ele, uma das alternativas seria a utilização desta mesma linguagem, daí um dos erros apontados, ilustrativamente, por Marcelo S. Tognozzi, ter sido o afastamento de Dilma Rousseff das redes sociais, segundo este autor, tão logo eleita, em 2010, a ex-presidente desconectou-se do *Twitter*, vindo a reativar sua conta após as manifestações de junho.¹

A despeito do que os idealizadores do *Black Mirror* possam relatar sobre o papel devastador da tecnologia em nossas vidas, é indiscutível a importância que as redes e as mídias sociais tiveram para a expansão não apenas de junho, como também do *Occupy*, do Movimento dos Indignados, além da Primavera Árabe. Neste sentido, a compreensão de

¹ TOGNOZZI, Marcelo S. A força das redes sociais. In: FIGUEIREDO, Rubens. (Org.). **Junho de 2013: a sociedade enfrenta o Estado**. São Paulo: Summus, 2014. p. 83.

um movimento que recusa ser apropriado por legendas partidárias passa pela horizontalidade preexistente, por exemplo, no *Facebook*, onde há uma profusão de comentários políticos vindo de anônimos que podem se tornar famosos, caso seus “*posts*” sejam visualizados por milhares ou, no termo em voga, sejam “viralizados”.

Se a crise de representatividade não é um problema local, mas presente em tantos outros países democráticos, o fenômeno da internet é o que impede qualquer comparação com o cenário europeu fascista das décadas de 20 e 30. A queda da soberania do Estado-nação seguida pelo universalismo *online* são fatos que impedem uma repetição histórica desprovida de atualização. Está faltando o povo, como bem afirmaram Negri e Hardt, a ficção da unidade não consegue mais justificar um modelo de governo que teria nascido para representá-la. Tampouco a grande mídia pode ser considerada a expressão da opinião pública, fiscalizadora e imparcial. Novos tempos exigem novos conceitos, tal como o de multidão, emprestado daqueles autores. Ela está no epicentro do agir direto e suas múltiplas singularidades denunciam o esgotamento das instituições tradicionais do Estado, como é o caso dos partidos políticos. O que pode ser ainda mais verdadeiro, no Brasil, face ao que Marcos Nobre corretamente chamou de pemedebismo.

Mas a multidão que ocupa as ruas não está interessada em “mais Estado”, muito embora suas expressivas críticas aos serviços públicos, ela quer mais democracia, maior participação e, a exemplo da reivindicação do Passe Livre, quer a verdadeira gestão popular dos transportes. Os vândalos e baderneiros ainda menos querem este “mais Estado”, sendo eles a face mais expressiva da crise de representatividade presente em uma sociedade que não acredita mais nas promessas dos políticos.

Durantes as jornadas, centenas foram detidos, pessoas de rostos encobertos, na contramão de um tempo tão narcisista, fizeram com que o país finalmente conhecesse e desse nome à tática *black bloc*. A violência que denuncia a violência, o espetáculo que combate o espetáculo. A violência que, na realidade, não é violência por não atingir seres vivos, mas símbolos de um poder que traz danos e mata diariamente, sobretudo, os mais pobres. Este é o argumento central desta tática: violento é o Estado. Diante do número de pessoas concordantes com esta tese, outra consequência da falta de unidade, da falta do “povo”, é a dificuldade de justificar aos olhos da multidão o monopólio da violência legítima. No agir direto consumado por pessoas diferentes e múltiplas, nasce uma contestação que não necessariamente é convertida em atos de força, o comum é o desafio, a postura de confronto, por meio da qual um descontentamento é emanado diretamente.

A utilização do termo “agir direto” expressa a capacidade da população de atuar sem a mediação de políticos, burocratas, sindicatos ou movimentos estudantis. Ele é um gênero do qual uma das espécies é a ação direta anarquista: uma forma que prefigura a sociedade verdadeiramente livre que se deseja criar. Outra espécie é a aclamação, quando se defende um líder que consiga representar a capacidade do povo de agir diretamente. Em junho, portanto, o agir direto conteve episódios de ação direta anarquista, seja em razão da desobediência civil, da tática *black bloc* ou das marchas de protesto. Mas não existiu a aclamação, porque, torno a repetir, este conceito depende do reconhecimento inicial de um povo suficientemente homogêneo, capaz de gritar “a uma só voz”, fato inexistente em junho e incompatível com o sujeito que o praticou.

A política prefigurativa identificada na horizontalidade do movimento, na deliberação direta do Passe Livre e na ausência de líderes define o desejo da multidão. Afinal, se é senso comum que a democracia representativa está em crise, não se trata de esperar a invenção de algo que lhe supere, mas de praticar diariamente a mudança que se queira realizar, acreditando piamente na possibilidade de um outro mundo. Há dois ensinamentos anarquistas que se destacam: 1) a experiência de ser livre é transformadora e contagiante. 2) uma vez ampliado o horizonte político, a mudança é permanente. Junho ensinou à multidão sobre sua capacidade de atuar perante o Estado, conquistando seus objetivos, sem que precise ser guiada ou orientada por alguém.

Os reajustes foram cancelados em inúmeras cidades, a citar, São Paulo, a capital onde tudo começou. Neste sentido, foi por vinte centavos. Nem tanto em razão do valor real destas moedas, mas, sobretudo, pelo papel simbólico que elas assumiram, transformando-se no marco de uma queda imposta pela população civil aos interesses estatais e econômicos. Não faltaram razões para que junho acontecesse, por isso é absurdo concebê-lo como um raio em céu azul, reduzindo as demandas a um rol taxativo ou, o que é pior, submetê-lo à lógica petista de que foi um movimento composto por pessoas que “queriam mais”. Por ser este o caso, foi sim contra tudo, afinal, foi revolucionário, no exato sentido apropriado por Graeber e exposto nesta pesquisa. O sucesso das manifestações de junho foi um aprendizado definitivo, e, muito provavelmente, seu fruto mais amadurecido encontra-se nos estudantes que estão ocupando escolas, em todo o país.

Não há uma solução final para a crise da democracia, há um processo constante de invenções, no qual a imaginação é instrumentalizada, a partir do esforço coletivo. Este foi outro ensinamento de Graeber, exposto nesta pesquisa, por meio da influência de

Castoriadis. O que é necessário pontuar é a descrença em planos estratégicos definitivos, deixemos a proposta de uma “solução final” a teóricos como Carl Schmitt. No cenário político concreto, defendido pelo anarquismo, a melhor opção é a de que façamos a grande aposta. O que vai ser do amanhã? Não se sabe, mas compensa “pagar” para ver. Compensa o esforço de recriar cotidianamente as melhores soluções, as melhores saídas, oferecendo a todos a chance de descobrirem como seriam possibilidades políticas alternativas. Tal como aconteceu durante o *Occupy Wall Street*.

No final de junho de 2013, a Pesquisa Ibope indicou que 89% dos brasileiros apoiavam as manifestações. Este é um excelente exemplo de uma aposta que deu certo. Cinquenta membros do Movimento Passe Livre, movidos pelo sonho de um transporte verdadeiramente público e de qualidade, apostaram em atos de rebeldia, acreditaram que conseguiriam reverter o reajuste. E conseguiram. Foram estratégias pensadas de forma ininterrupta que se adaptaram às surpresas emergentes, que se moldaram à evolução dos acontecimentos, e que, principalmente, revelaram o funcionamento de um grupo apartidário, horizontal, autônomo, independente e pautado na democracia direta. A imitação por meio do exemplo, tão enfaticamente repetida por Graeber, é algo que este pequeno grupo levou a todo um país. Inserindo-nos naquilo que esta pesquisa chamou de novo ciclo internacional de lutas: os protestos que ocorreram em diversos territórios, a partir da crise econômica de 2008.

Trata-se, enfim, de saber vencer o medo e aderir à grande aposta. Este sentimento é o que legitima o socorro pedido aos braços de uma autoridade, consubstanciado no velho binômio que reproduz a teoria política moderna – obediência em troca de proteção. O medo tão presente em junho de 2013, em razão do golpe de Estado que poderia acontecer, do caos que o *black bloc* poderia espalhar, da invasão de Estados estrangeiros ou da emergência de uma nova ditadura militar. Precisamos aprender a não nos assustarmos com o novo, para tanto, a forma mais fácil é a de que estejamos inseridos em seu processo de construção, caso em que, ao invés de “assustador”, por ser distante, será algo que reconhecemos, participamos e recriamos continuamente, seu controle não será externo, mas proveniente de nossa força coletiva.

Por isso a alegria, avesso absoluto do medo, ser defendida pelo anarquismo. Alegria, confiança, apoio mútuo, amor, solidariedade e esperança são palavras que o movimento repete sistematicamente. Elas raramente fazem parte de qualquer teoria política construída na modernidade, daí a harmonia entre a inovação que postulam e as ambições

de uma coletividade cética quanto à segurança que poderia vir do Estado, cética quanto à moralidade das instituições públicas e que, por desejar transformações radicais, gritou em junho de 2013: vocês não nos representam!

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy. **Os dias que abalaram o Brasil**: as rebeliões de junho, julho de 2013. R. Pol. Públ., São Luís, Número Especial, p. 41/47, julho de 2014.

ARANTES, Paulo. **O novo tempo do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

AZZELLINI, Dario. Disobbedienti/Tute Bianche. In: NESS, Immanuel. (ed.) **The International Encyclopedia of Revolution and Protest**. United Kingdom: Wiley-Blackwell Publishing, 2009. v. III.

BEAUD, D'Olivier. Préface. In: SCHMITT, Carl. **Théorie de la Constitution**. Traduit d'allemand par Lilyane Deroche. Paris: Presses Universitaires de France, 1993.

BENDERSKY, Joseph W. **Carl Schmitt**: teorico del Reich. Traduzione e edizione italiana a cura di Maurizio Ghelardi. Bologna: Il Mulino, 1989.

BENJAMIN, Walter. Para uma crítica da violência. Tradução de Ernani Chaves. In: GAGNEBIN, Jeanne-Marie. (Org.). **Escritos sobre mito e linguagem**. São Paulo: Ed. 34, Duas Cidades, 2011.

BLOUIN, Philippe. Postface. In: SOREL, Georges. **Réflexions sur la violence**. Genève-Paris: Entremonde, 2013.

CASTORIADIS, Cornelius. **A Instituição Imaginária da Sociedade**. Tradução de Guy Reynaud. 5 ed. São Paulo: Paz e Terra S/A, 2000.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2016**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília, março de 2016. nº 17.

DUPUIS-DÉRI, Francis. **Who's Afraid of the Black Blocs?** Anarchy in Action Around the World. Translated by Lazer Lederhendler. Oakland: PM Press, 2014.

ENZENSBERGER, Hans Magnus. **O curto verão da anarquia**: Buenaventura Durruti e a Guerra Civil Espanhola. Tradução de Márcio Suzuki. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

FIGUEIREDO, Ney. Os empresários e os movimentos de rua. In: FIGUEIREDO, Rubens. (Org.). **Junho de 2013**: a sociedade enfrenta o Estado. São Paulo: Summus, 2014.

FIUZA, Bruno. *Black Blocs*, uma história. In: ALVES, Amanda. (org.). **Não é por centavos**: um retrato das manifestações no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Liga, 2014.

GALLI, Carlo. **Genealogia della politica**: Carl Schmitt e la crisi del pensiero politico moderno. Bologna: Il Mulino, 1996.

GERTH, H. H.; MILLS, C. Wright. Introdução. In: _____. (org.). **Max Weber**: Ensaio de Sociologia. Tradução de Waltensir Dutra. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

_____. (org.). **Max Weber**: Ensaio de Sociologia. Tradução de Waltensir Dutra. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

GOHN, Maria da Glória. **Manifestações de junho de 2013 no Brasil e praças dos indignados no mundo**. Petrópolis: Vozes, 2014.

GRAEBER, David. **Concerning the Violent Peace-Police**: in response to “The Cancer in Occupy” by Chris Hedges. 09 fev. 2012. Disponível em: <https://nplusonemag.com/online-only/online-only/concerning-the-violent-peace-police/>.

_____. **Direct Action**: An Ethnography. Oakland: AK Press, 2009.

_____. **Fragments of an Anarchist Anthropology**. Chicago: Prickly Paradigm Press, 2004.

_____. **O anarquismo no século XXI e outros ensaios**. Tradução de Heitor Magalhães Corrêa. Rio de Janeiro: Rizoma, 2013.

_____. **Possibilities**: Essays on Hierarchy, Rebellion, and Desire. Oakland: AK Press, 2007.

_____. **Revolutions in Reverse**: essays on politics, violence, art, and imagination. New York: Autonomedia, 2011.

_____. **The Democracy Project**: a history, a crisis, a movement. New York: Spiegel & Grau, 2013.

_____. **The Utopia of Rules**: on technology, stupidity, and the secret joys of bureaucracy. Brooklyn: Melville House, 2015.

_____. **Toward An Anthropological Theory of Value**: The False Coin of Our Own Dreams. New York: Palgrave, 2001.

_____. **Um projeto de democracia**: uma história, uma crise, um movimento. Tradução de Ana Beatriz Teixeira. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Multidão**: guerra e democracia na era do Império. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2005.

HERRERA, Carlos Miguel. **A Política dos Juristas**: Direito, liberalismo e socialismo em Weimar. Tradução de Luciana Caplan. São Paulo: Alameda, 2012.

HOBBS, Thomas. **Leviathan**. Edited with an Introduction and Notes by J. C. A. GASKIN. New York: Oxford University Press Inc., 1998.

HOLLOWAY, John. Zapatismo. In: NESS, Immanuel. (ed.) **The International Encyclopedia of Revolution and Protest**. United Kingdom: Wiley-Blackwell Publishing, 2009. v. VII.

IASI, Mauro Luis. A rebelião, a cidade e a consciência. In: Ermínia Maricato et al. **Cidades rebeldes**: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013.

JORDAN, John. Reclaim the Streets. In: NESS, Immanuel. (ed.) **The International Encyclopedia of Revolution and Protest**. United Kingdom: Wiley-Blackwell Publishing, 2009. v. VI

JUDENSNAIDER, Elena; LIMA, Luciana; POMAR, Marcelo; ORTELLADO, Pablo. **Vinte centavos**: a luta contra o aumento. São Paulo: Veneta, 2013.

KAHN, Tulio. A segurança pública e as manifestações de junho de 2013. In: FIGUEIREDO, Rubens. (Org.). **Junho de 2013**: a sociedade enfrenta o Estado. São Paulo: Summus, 2014.

KALYVAS, Andreas. **Democracy and the Politics of the Extraordinary**: Max Weber, Carl Schmitt, and Hannah Arendt. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

KELSEN, Hans. Essência e Valor da Democracia. In _____. **A Democracia**. Tradução de Ivone Castilho Benedetti, Jefferson Luiz Camargo, Marcelo Brandão Cipolla e Vera Barkow. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MACEDO, Roberto. Uma visão econômica e política dos protestos juninos. In: FIGUEIREDO, Rubens. (Org.). **Junho de 2013**: a sociedade enfrenta o Estado. São Paulo: Summus, 2014.

MARDER, Michael. **Groundless Existence**: The Political Ontology of Carl Schmitt. New York: The Continuum International Publishing Group Inc, 2010.

McCORMICK, John P. **Carl Schmitt's Critique of Liberalism**: Against Politics as Technology. New York: Cambridge University Press, 1997.

MEIER, Heinrich. **Carl Schmitt, Leo Strauss y el Concepto de lo Político**: sobre un diálogo entre ausentes. Traducido por Alejandra Obermeier. Buenos Aires: Katz Editores, 2008.

Movimento Passe Livre – São Paulo. Não começou em Salvador, não vai terminar em São Paulo. In: Ermínia Maricato et al. **Cidades rebeldes**: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013.

NOBRE, Marcos. **Choque de democracia**: razões da revolta. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NOVAES, Willian. Parte 3: os manifestantes. In: SOLANO, Esther; MANSO, Bruno Paes; NOVAES, Willian. **Mascarados**: a verdadeira história dos adeptos da tática *black bloc*. São Paulo: Geração Editorial, 2014.

POMAR, Marcelo. Introdução: não foi um raio em céu azul. In: JUDENSNAIDER, Elena; LIMA, Luciana; POMAR, Marcelo; ORTELLADO, Pablo. **Vinte centavos**: a luta contra o aumento. São Paulo: Veneta, 2013.

ROSENFELD, Denis. Entre o libertário e a usurpação. In: FIGUEIREDO, Rubens. (Org.). **Junho de 2013: a sociedade enfrenta o Estado**. São Paulo: Summus, 2014.

ROUSSEAU, J.J. **Do Contrato Social**. Tradução de Lourdes Santos Machado. 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural (Os Pensadores), 1983.

SCHMITT, Carl. **A crise da democracia parlamentar**. Tradução de Inês Iohbauer. São Paulo: Scritta, 1996.

_____. **Catolicismo Romano y Forma Política**. Traducción y notas de Pedro Madrigal. Madrid: Editorial Tecnos (Grupo Anaya, S. A), 2011.

_____. **Democrazia e liberalismo**. 1. Referendum e iniziativa popolare 2. Hugo Preuss e la dottrina tedesca dello Stato. A cura di Manuela Alessio. Milano: Giuffrè Editore, 2001.

_____. **La Defensa de la Constitución**. Traducción directa del alemán por Manuel Sanchez Sarto. Madrid: Editorial Tecnos, S.A., 1983.

_____. La théorie politique du mythe (1923). Traduit de l'allemand par Denis Trierweiler. In: ZARKA, Yves Charles. (Org.) **Carl Schmitt ou le mythe du politique**. Paris: Presses Universitaires de France (Débats philosophiques), 2009. p. 183-198.

_____. **Legalidad y legitimidad**. Traducción de Jose Diaz Garcia. Madrid: Aguilar, S. A. de Ediciones, 1971.

_____. **O Conceito do Político. Teoria do Partisan**. Tradução de Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

_____. **Political Theology: Four Chapters on the Concept of Sovereignty**. Translated by George Schwab. Cambridge, Massachusetts, and London: MIT Press, 1985.

_____. **Scritti su Thomas Hobbes**. A Cura di Carlo Galli. Milano: Giuffrè Editore, 1986.

_____. **Teoría de la Constitución**. Versión española de Francisco Ayala. 1º ed. Segunda reimpresión. Madrid: Alianza Universidad Textos, 1996.

SHUKAITIS, Stevphen; GRAEBER, David. Introduction. In: SHUKAITIS, Stevphen; GRAEBER, David; BIDDLE, Erika. (ed.) **Constituent Imagination: Militant Investigations. Collective Theorization**. Oakland: AK Press, 2007.

SIEYÈS, Emmanuel Joseph. **Qu'est-ce que le Tiers état?** Paris: Éditions du Boucher, 2002.

SIMARD, Augustin. **La loi désarmée: Carl Schmitt et la controverse légalité/légitimité sous Weimar**. Québec: Les Presses de l'Université Laval, 2009.

SINGER, André. **Brasil, junho de 2013: classes e ideologias cruzadas**. Novos estudos – CEBRAP. nº 97. São Paulo, nov. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-33002013000300003>.

SLOMP, Gabriella. **Carl Schmitt and the Politics of Hostility, Violence and Terror**. London: Palgrave Macmillan, 2009.

SOLANO, Esther. Parte 1: a pesquisadora – Esther Solano Gallego. In: SOLANO, Esther; MANSO, Bruno Paes; NOVAES, Willian. **Mascarados**: a verdadeira história dos adeptos da tática *black bloc*. São Paulo: Geração Editorial, 2014.

SOREL, Georges. Appendice II: Apologie de la violence. (1919). In: _____. **Réflexions sur la violence**. Genève-Paris: Entremonde, 2013.

_____. **Réflexions sur la violence**. Genève-Paris: Entremonde, 2013.

SORJ, Bernardo. Entre o local e o global. In: FIGUEIREDO, Rubens. (Org.). **Junho de 2013**: a sociedade enfrenta o Estado. São Paulo: Summus, 2014.

STRAUSS, Leo. Comentario sobre el concepto de lo político de Carl Schmitt. In: MEIER, Heinrich. **Carl Schmitt, Leo Strauss y el Concepto de lo Político**: sobre un diálogo entre ausentes. Traducido por Alejandra Obermeier. Buenos Aires: Katz Editores, 2008.

THOMPSON, AK. **Black Bloc, White Riot**: Anti-Globalization and the Genealogy of Dissent. Oakland: AK Press, 2010.

TOGNOZZI, Marcelo S. A força das redes sociais. In: FIGUEIREDO, Rubens. (Org.). **Junho de 2013**: a sociedade enfrenta o Estado. São Paulo: Summus, 2014.

TRIERWEILER, Denis. Georges Sorel et Carl Schmitt: D'une théorie politique du mythe à l'autre. In: ZARKA, Yves Charles. **Carl Schmitt ou le mythe du politique**. Paris: Presses Universitaires de France (Débats philosophiques), 2009.

TROTT, Ben. Global justice movement and resistance. In: NESS, Immanuel. (ed.) **The International Encyclopedia of Revolution and Protest**. United Kingdom: Wiley-Blackwell Publishing, 2009. v. III.

VAN DEUSEN, David; MASSOT, Xavier. (ed.) **The Black Bloc Papers**: an anthology of primary texts from the north american anarchist Black Bloc 1999-2001 The Battle of Seattle (N30) Through Quebec City (A20). KS: Breaking Glass Press, 2010.

VILLACAÑAS, José Luis. **Poder y Conflicto**: Ensayos sobre Carl Schmitt. Madrid: Biblioteca Nueva, 2008.

WHITNEY, Jennifer. World Trade Organization (WTO) protests, Seattle, 1999. In: NESS, Immanuel. (ed.) **The International Encyclopedia of Revolution and Protest**. United Kingdom: Wiley-Blackwell Publishing, 2009. v. VII.

ZARKA, Yves Charles. (Org.) **Carl Schmitt ou le mythe du politique**. Paris: Presses Universitaires de France (Débats philosophiques), 2009.